CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal
FL. Nº 204
Visto

Ofício n.º 78/2016 - CM/GP

Indianópolis-MG, 4 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Sérgio Pazini
Prefeito Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: **Comunica início julgamento das contas do Executivo Municipal, exercício de 2012.**

Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência que, no último dia 3 de outubro, esta Casa iniciou o julgamento das contas do Poder Executivo Municipal, exercício de 2012, de responsabilidade do ex-Prefeito Municipal Renes José Borges Pereira.

Informamos ainda que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, cópia em anexo, exarado nos autos do Processo Principal n.º 887449 e do Processo em apenso n.º 924155 (Pedido de Reexame), opinou pela rejeição das referidas contas.

Atenciosamente,

ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG
Protocolo nº 79
Data: 04 / 10 / 16
Assunto: Comunica
Patrícia Andrade
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal
FL. Nº 205
Visto

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Controle, Vereador Clodoaldo José Borges

Processo n.º 135/2016
Julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal de 2012

No último dia 3 de outubro, foi iniciado o processo de julgamento das contas do Executivo Municipal, exercício de 2012, que recebeu parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, pela rejeição.

Na mesma data, o parecer prévio e as contas foram distribuídos a essa Comissão de Finanças e Controle, para pronunciamento no prazo de trinta dias.

Após analisar o Balanço Financeiro (Anexo 13 - Lei 4.320/64) e o Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 - Lei 4.320/64) do exercício do 2012, verificou-se a existência do valor de R$ 998.646,82 (novecentos e noventa e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), classificado como Despesa Extraorçamentária - Despesas Não Regularizadas no Exercício de 2012.

Considerando que as despesas extraorçamentárias resumem-se a devolução de valores arrecadados sob título de receitas extra orçamentárias de natureza transitória e que nos relatórios de fechamento do exercício de 2012 não foram discriminadas as despesas que deram origem ao valor anteriormente mencionado, é preciso esclarecer o motivo pelo qual tais despesas foram classificadas como despesas extraorçamentárias, já que não possuem uma contrapartida (receitas extraorçamentarias), que justifiquem essa classificação.

É preciso, ainda, ter conhecimento da relação completa da despesa correspondente ao montante de R$ 998.646,82 (novecentos e noventa e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), que, repita-se, foi contabilizada como Despesa Extraorçamentária - Despesas Não Regularizadas no Exercício de 2012.

Diante de todo o exposto, o vereador ao final assinado, com fundamento no § 1º, do art. 254, do Regimento Interno, requer a essa Comissão de Finanças e Controle o que se segue, para subsidiar o exame das referidas contas:

a) Esclarecer por que a mencionada despesa, no valor de R$ 998.646,82, foi classificada como despesa extraorçamentária – despesas não regularizadas no exercício de 2012;

Câmara Municipal
FL. Nº 206
Visto

b) Em relação a essa despesa, informar o seguinte:

b.1) credor;

b.2) data de pagamento;

b.3) valor do pagamento;

b.4) forma de pagamento (cheque ou transferência bancária).

Requer, por fim, a apresentação dos comprovantes de pagamento da aludida despesa.

Sala das Reuniões, 6 de outubro de 2016.

WANILTON JOSÉ BORGES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº 102/2016
Data: 6/10/16. Horário: 14:47 HS
Responsável pelo Protocolo

Prefeitura Municipal de Indianópolis

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13 - Lei 4.320/64

EMISSÃO: 7/3/2013

MÊS/ANO: 12/2012

RECEITA		DESPESA	
ORCAMENTÁRIA		ORCAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	921.921,75	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.894.624,96
RECEITA PATRIMONIAL	37.303,58	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	38.086,38
RECEITA DE SERVIÇOS	462,90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.823.478,92
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	22.232.783,11	DESPESAS DE CAPITAL	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.039,96	INVESTIMENTOS	66.176,00
RECEITAS DE CAPITAL		INVERSÕES FINANCEIRAS	410.812,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	268.187,58
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	484.904,99	TOTAL	22.501.365,84
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		EXTRA ORCAMENTÁRIA	
FUNDEB	-3.244.190,35	Repasse Financeiro para Câmara	949.986,80
TOTAL	20.502.225,94	Restos a Pagar Processados de 1995	1.617.180,73
EXTRA ORCAMENTÁRIA		Restos a Pagar Processados de 2007	1.800,00
Restos a Pagar não Processados	188.483,66	Restos a Pagar Processados de 2008	2.555,54
Restos a Pagar Processados	4.121.890,23	Restos a Pagar Processados de 2009	9.378,58
Repasse Financeiro para Câmara	949.986,80	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2010	30.063,38
Pensão Judicial	36.302,52	Pensão Judicial	28.809,29
Emprestimo Consig. CEF	257.768,70	Emprestimo Consig. CEF	301.325,29
Retenção INSS -	741.758,50	Retenção INSS -	55,96
Retenção INSS - SAÚDE	150,62	Emprestimo Consig. Banco Brasil	531.931,37
Retenção INSS - AUTÔNOMO	14.233,35	Salario Familia	16.039,58
Retenção INSS - AUTÔNOMO ENSINO	597,49	Licença Maternidade	63.426,24
Retenção INSS - AUTÔNOMO SAÚDE	1.480,49	Contribuição Sindical	30.063,78
Convenio Dentista -	1.368,50	PRECATORIAS DE BLOQUEIO JUDICIAL A REGULARIZ	15.000,00
Emprestimo Consig. Banco Brasil	530.887,31	BLOQUEIO JUDICIAL-BACEN FARMACIA MINAS	5.004,51
Salario Familia	16.276,91	DESPESAS NÃO REGULARIZADAS NO EXERCÍCIO 201	998.646,82
Licença Maternidade	75.282,41	CONSOLIDAÇÃO CAMARA	165.489,39
Contribuição Sindical	44.370,73	TOTAL	4.766.757,26
PRECATORIAS DE BLOQUEIO JUDICIAL A REGULARIZ	21.613,20	SALDO EXERCICIO SEGUINTE	
CONSOLIDAÇÃO CAMARA	148.541,23	BANCOS C/ MOVIMENTO	43.208,08
TOTAL	7.150.992,65	BANCOS C/ APLICAÇÃO	179.975,13
SALDO EXERCICIO ANTERIOR		BANCOS C/ VINCULADA	722.280,43
BANCOS C/ MOVIMENTO	26.088,42	A REGULARIZAR	-6.787,74
BANCOS C/ APLICAÇÃO	175.241,31	TOTAL	938.675,90
BANCOS C/ VINCULADA	338.650,68		
A REGULARIZAR	13.600,00		
TOTAL	553.580,41		
TOTAL	28.206.799,00	**TOTAL**	28.206.799,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00
		RESTO A PAGAR DAS OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00

LUCIANO BORGES DA SILVA
Contador - CRC Nº MG13131558

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito

Câmara Municipal
FL. Nº 207
Visto

Prefeitura Municipal de Indianópolis

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Anexo 17 - Lei 4.320/64

Título	Saldo anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo atual
DEPÓSITOS						
BLOQUEIO JUDICIAL-BACEN FARMACIA MINAS	0,00	0,00	0,00	5.004,51	0,00	-5.004,51
CONSOLIDAÇÃO CAMARA	0,00	148.541,23	0,00	165.489,39	0,00	-16.948,16
Conta de Adiantamento de Viagem - CÂMARA	60,64	0,00	0,00	0,00	0,00	60,64
Contribuição SIND SEP - CÂMARA	-40,75	0,00	0,00	0,00	0,00	-40,75
Contribuição Sindical	-276,72	44.370,73	0,00	30.063,78	0,00	14.030,23
Convenio BMG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenio Dentista -	-506,73	1.368,50	0,00	0,00	0,00	861,77
DESPESAS NÃO REGULARIZADAS NO EXERCÍCIO 2012	0,00	0,00	0,00	998.646,82	0,00	-998.646,82
EMPRESTIMO ANTECIPAÇÃO ROYALTIES	958.007,47	0,00	0,00	0,00	0,00	958.007,47
Emprestimo Consig CEF - CÂMARA	-3.353,09	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.353,09
Emprestimo Consig. B. B - CÂMARA	-939,21	0,00	0,00	0,00	0,00	-939,21
Emprestimo Consig. Banco Brasil	-64.166,03	530.887,31	0,00	531.931,37	0,00	-65.210,09
Emprestimo Consig. Banco Brasil - ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emprestimo Consig. Banco Brasil - FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emprestimo Consig. Banco Brasil - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emprestimo Consig. CEF	-57.349,41	257.768,70	0,00	301.325,29	0,00	-100.906,00
Emprestimo Consig. CEF - ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emprestimo Consig. CEF - FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emprestimo Consig. CEF - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS - CÂMARA	-13.349,84	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.349,84
IRRF - CÂMARA	2.597,56	0,00	0,00	0,00	0,00	2.597,56
IRRF EMPRESA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Licença Matemidade	0,00	75.282,41	0,00	63.426,24	0,00	11.856,17
PRECATORIAS DE BLOQUEIO JUDICIAL A REGULARIZAR	0,00	21.613,20	0,00	15.000,00	0,00	6.613,20
Pensao Judicial - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensão Judicial	-3.469,90	36.302,52	0,00	28.809,29	0,00	4.023,33
Pensão Judicial - SAÙDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUN. SERV. PAGO A MAIOR A REGULARIZAR.	-0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,04
Rent. Aplicação Financeira - CÂMARA	4.702,33	0,00	0,00	0,00	0,00	4.702,33
Responsáveis Diversos - CAMARA	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02

Câmara Municipal FL. Nº 208